



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE – TURMA 2023
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas, de **22 de agosto a 13 de setembro de 2022**, as inscrições para seleção de candidatos à vigésima-quinta turma do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Psicanálise, Curso de Mestrado, área de concentração em Pesquisa e Clínica em Psicanálise, com início em 2023 / 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em **PSICANÁLISE**, Área de Concentração em **PESQUISA E CLÍNICA EM PSICANÁLISE**, estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber (**ver anexos I e II**):

- a) Teoria, método e ética da psicanálise aplicada a manifestações clínicas e a seus dispositivos.
- b) Problemas teórico-metodológicos na relação da psicanálise com outros campos de saber e com a cultura.

I - VAGAS E PÚBLICO-ALVO

I.1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas, independente das linhas de pesquisa, destinadas aos portadores de diploma de nível superior em Psicologia ou áreas afins, com graduação plena, outorgado por instituição oficial ou reconhecido, segundo as normas federais vigentes.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

I.4. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- c) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- d) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- e) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- f) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

I.5. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil ([FIES](#)), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

I.6. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

1.7. Não havendo inscrições para as 3 (três) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

Obs.: As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão

especificadas no ANEXO III desse Edital.

II - INSCRIÇÕES:

II.1. Período e Local das Inscrições

- a) As inscrições serão realizadas no período de **22 /08/22 até às 18hs do dia 13/09/22;**
- b) As inscrições serão *ON LINE*, pelo *e-mail*: pgpsa.selecao@gmail.com
- c) Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá recolher taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ (Centro de Produção da UERJ), através de boleto bancário a ser emitido eletronicamente no endereço eletrônico: <https://www.cepuerj.uerj.br> e
- d) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá enviar por *e-mail*, para o endereço pgpsa.selecao@gmail.com, o comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato), as **fichas de inscrição e cadastro de candidato devidamente preenchidas** (o candidato deve pedir as fichas pelo *e-mail* pgpsa.selecao@gmail.com), acompanhadas obrigatoriamente dos documentos listados a seguir.

II.2. Documentos Exigidos

- a) Cópia do **diploma de curso superior de graduação plena** reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
 - a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
 - a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre de 2022, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- b) Cópia do **histórico escolar completo do curso superior;**
 - b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;
- c) **Curriculum vitae** feito na **Plataforma Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>) **documentado** (anexar todos os documentos comprobatórios); Em caso de indisponibilidade da Plataforma Lattes, anexar currículo equivalente;
- d) Para os candidatos que desejam concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014 deverão, no ato de inscrição declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos

estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade aos itens 1.4, 1.5 e 1.6 e ao Anexo III deste Edital.

- e) **1 foto 3x4**, de data recente;
- f) Cópias da **carteira de identidade** e do **CPF**;
- g) O **Projeto Preliminar de Pesquisa** vinculado a uma das 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa.
- h) Candidatos **graduados em universidade estrangeira** deverão apresentar, em substituição aos itens a) e b) acima, adicionalmente:
 - h.1. Cópias do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, se for o caso. Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;
 - h.2. Cópia do Passaporte válido se estrangeiro, e se já estiver no Brasil, cópia do visto de entrada no País.
- i) Declaração comprobatória para solicitação de isenção na prova de língua estrangeira, caso se enquadre nos requisitos descritos no item “**III.1.c**”

Obs.: Todo envio de documentos será por **anexação em e-mail**, com aviso de recebimento nos períodos identificados no Calendário (abaixo). Todo candidato aprovado compromete-se, no ato de sua inscrição na seleção, a apresentar os documentos fisicamente e na quantidade que será demandada, no período de, no máximo, um mês após o início das aulas, sob pena de ter sua matrícula cancelada. Não serão aceitos documentos anexados após o final do período de inscrição

II.3. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Psicanálise só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado no *site* **www.pgpsa-uerj.com.br**, em **notícias**, no dia **16 de setembro de 2022**, a partir das 15hs, através de uma listagem constando a menção: “**Inscrição aceita**” ou “**Inscrição não aceita**”.
- c) Os candidatos que **não** apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição “**não aceita**”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

III - PROCESSO SELETIVO:

III.1. Etapas do processo seletivo:

A seleção será constituída, nessa ordem, das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Análise detalhada, por 3 (três) docentes do Programa, do Projeto Preliminar de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* modelo Lattes e do Histórico Escolar.
- b) Defesa do Projeto, por meio remoto e escrita, com 2 (dois) docentes do Programa. O candidato receberá um *e-mail* com data, horário e identificação da plataforma em que ocorrerá a arguição, com pelo menos 48 horas de antecedência;
- c) Prova de proficiência em língua estrangeira – francês, inglês, espanhol ou alemão. A prova de proficiência consiste na tradução livre de um texto escolhido pela banca de seleção.
 - i. Excepcionalmente, será facultado permitir a matrícula sem a realização da prova de idiomas, ficando o aluno condicionado a realizar tal prova ao longo do curso, de forma presencial, para o que terá até 2 (duas) oportunidades.
 - ii. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira, observando-se que a isenção não será automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção: o candidato que tenha comprovante de aprovação com nota acima de 8,0 em prova de língua estrangeira em concurso feito para Pós-graduação *Stricto Sensu* nos últimos 03 (três) anos ou candidato que apresentar diploma de exames de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, Cambridge ou equivalente nas demais línguas) realizado nos últimos 03 (anos) anos.
 - iii. Não será aceita solicitação de isenção na segunda tentativa de realização da prova

III.2. Eixos do Processo Seletivo:

O processo seletivo basear-se-á em 3 eixos principais: o Projeto Preliminar de Pesquisa, o *Curriculum Vitae* (modalidade Lattes, em caso de indisponibilidade da Plataforma Lattes, anexar currículo equivalente) e a arguição oral do candidato, eixos cujos critérios gerais são estabelecidos a seguir:

III.2.1. Projeto Preliminar de Pesquisa:

Dado que não há prova de conhecimentos na área, o Projeto Preliminar de Pesquisa assume uma dimensão essencial no processo seletivo, e deverá atender aos parâmetros indicados a seguir:

- a) Formular claramente seu tema e sua questão de pesquisa;
- b) Apresentar uma seção teórica na qual se possa verificar o percurso de estudos do candidato em Psicanálise através do domínio dos conceitos articulados com o tema e a questão de pesquisa;
- c) Apresentar sua metodologia, ou seja, o modo como pretende realizar sua pesquisa,

privilegiando a concepção que tem do método de pesquisa na Psicanálise, sua dimensão clínica, mais do que enumerando passos de procedimentos estranhos ao campo da Psicanálise.

- d) Apresentar bibliografia de referência, articulada com o tema e suficiente para a sustentação da pesquisa no campo temático específico em que ela será feita.

Observação: Não é necessário apresentar cronograma e o número de páginas, excetuando-se os elementos pré-textuais, não deve exceder a 15 (quinze), letra tamanho 12, espaço 1,5.

III.2.3. *Curriculum Vitæ*:

O *Curriculum Vitæ* no formato Lattes será analisado à luz dos seguintes critérios:

- a) Percurso acadêmico e de pesquisa do candidato, expresso em sua produção científica, experiência como pesquisador e eventual experiência docente e sua relação com a área de pesquisa do projeto proposto;
- b) Cursos de pós-graduação realizados e sua relação com a área de pesquisa do projeto proposto;
- c) Qualificação da IES de graduação, tempo de graduado e experiência profissional;
- d) Formação psicanalítica ou percurso de estudos em psicanálise;
- e) Articulação com o campo prático no contexto de seu projeto de pesquisa.

III.2.4. Defesa do Projeto, oral e escrita:

A arguição oral de seleção será conduzida por dois docentes integrantes do Colegiado responsável pelo processo de seleção e se dará em plataforma, dia e horário designados por *e-mail* a cada candidato selecionado na primeira etapa, pelo menos 48 hs antes.

Consistirá em uma interlocução na qual se visará, sobretudo:

- a) Verificar o modo como o candidato sustenta o seu projeto de pesquisa
- b) Saber o que o levou a escolher o nosso Programa para sua formação acadêmica de mestrado;
- c) Esclarecer pontos que tenham permanecidos obscuros na avaliação do projeto e/ou currículo;
- d) Conhecer a relação do candidato com a psicanálise e com a experiência que pretende iniciar;
- e) Situar elementos que melhor fundamentem a escolha do orientador em caso de aprovação.

Ao final da arguição oral, os docentes definirão um tema sobre o qual solicitarão ao candidato que elabore um texto escrito, a fim de verificar sua proficiência em Língua Portuguesa, bem como sua capacidade de desenvolver, de próprio punho e sem preparação preliminar, a escrita sobre tema relacionado ao seu projeto. O candidato terá 1 (uma) hora, a contar do término da defesa oral do projeto, para enviar seu texto à Secretaria do Programa por *e-mail* (pgpsa.selecao@gmail.com).

Observação: O candidato deve salvar seu texto em pdf, tendo inserido a data e o horário da última

modificação, para eventual necessidade de comprová-los. Antes de enviá-lo, certifique-se, através do App “Acrobat Reader” (Arquivo->Propriedades, Aba ‘Descrição’), que a data e horário da última modificação do arquivo estão corretamente registrados. Eles devem estar dentro dos limites estabelecidos pela banca.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise do Projeto Preliminar de Pesquisa e no curriculum vitae, o candidato que obtiver nota mínima 20 (vinte), obtida através da avaliação de 5 (cinco) quesitos aplicados ao Projeto Preliminar de Pesquisa, que são: a) Formulação da questão de pesquisa; b) Domínio conceitual do recorte teórico que a fundamenta; c) Metodologia; d) Dimensão clínica do projeto; e) Clareza na expressão e redação. A cada um desses quesitos, avaliados por três examinadores, serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 6,0 (seis), perfazendo 30 (trinta) pontos. O candidato aprovado nesta etapa, será convidado à Defesa do Projeto ou arguição oral;
- b) A arguição oral será avaliada através da atribuição de conceitos A, B, C ou D, em que o conceito D elimina o candidato;
- c) Será considerado aprovado na prova de proficiência em Língua Portuguesa o candidato que obtiver menção “Apto”;
- d) Será considerado aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira, o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no Projeto Preliminar de Pesquisa associada ao conceito obtido na arguição oral. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- f) Em caso de empate entre candidatos, prevalecerá o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou o de menor renda familiar (conforme LEI ESTADUAL Nº 8469/2019 de 15/07/2019).
- g) Todo candidato tem direito a enviar por e-mail uma solicitação de recurso em cada etapa do processo seletivo, e todo resultado da análise de recurso, respondido por escrito e enviado por e-mail ao candidato pela Coordenação do Programa, será inapelável.

V - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula e inscrição em disciplinas os candidatos aprovados e selecionados, em data e modalidade a serem definidas oportunamente e comunicada a todos os selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

- b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: Diploma de graduação; Histórico Escolar completo; carteira de identidade e CPF, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do Curso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- d) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

VI - CALENDÁRIO:

As datas informadas abaixo estão sujeitas a alterações em função de questões institucionais. Qualquer mudança será devidamente informada pelo *site* <https://www.pgpsa-uerj.com.br/>

a) INSCRIÇÕES:

Data e horário: 22/08/2022 até às 18hs do dia 13/09/2022

Local: pgpsa.selecao@gmail.com

b) INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS COTAS:

Data: 22/08/2022 até às 18hs do dia 03/09/2022

c) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: 16/09/2022

Horário: a partir das 15hs

Local: no *site* <https://www.pgpsa-uerj.com.br/>

d) RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA/CURRICULUM VITAE E LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE FARÃO ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 21/10/2022

Horário: a partir das 15hs

Local: no *site* <https://www.pgpsa-uerj.com.br/>

e) ARGUIÇÃO ORAL E PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: 24/10/2022 a 07/11/2022

Horários: Serão oportunamente divulgados pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

f) RESULTADO DA ARGUIÇÃO ORAL E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Data: 11/11/2022

Horário: a partir das 18hs

Local: no site <https://www.pgpsa-uerj.com.br/>

g) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: Será oportunamente divulgada pela Coordenação do Curso

Horário: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 19/01/2023

Horário: a partir da 15hs

Local: no site <https://www.pgpsa-uerj.com.br/>

i) RESULTADO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: Será oportunamente divulgada pela Coordenação do Curso

Horário: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

j) SOLICITAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: de 23/01/2023 até às 18hs do dia 25/01/2023

Local: no e-mail pgpsa.selecao@gmail.com

k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS:

Data: 07/02/2023

Horário: a partir da 15hs

Local: no site <https://www.pgpsa-uerj.com.br/>

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 08/02/2023

Horário: a partir das 15hs

Local: no site <https://www.pgpsa-uerj.com.br/>

m) PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO FINAL:

Data: 09/02/2023 até às 18hs do dia 15/02/2023

Local: no e-mail pgpsa.selecao@gmail.com

n) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS:

Data: 28/02/2023

Horário: a partir das 15hs

Local: no site <https://www.pgpsa-uerj.com.br/>

o) MATRÍCULA:

Data: Será oportunamente divulgada pela Coordenação do Curso

Horário: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

p) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver):

Data: Será oportunamente divulgada pela Coordenação do Curso

Horário: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

q) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver):

Data: Será oportunamente divulgada pela Coordenação do Curso

Horário: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VII.1. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas.

VII.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VII.3. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

VII.4. O exame de seleção só terá validade para o Curso que se iniciará no 1º semestre de 2023.

VII.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VII.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso.

VII.7. Prevê-se o início das aulas da vigésima-quinta_turma do Curso de Mestrado com área de concentração em Pesquisa e Clínica em Psicanálise para **março de 2023**.

VII.8. As atividades regulares do Curso são inteiramente gratuitas.

VII.9. A Comissão de Seleção é constituída pelos professores que oferecem vaga para a turma de Mestrado que iniciará em março de 2023: Cristiane Marques Seixas, Doris Luz Rinaldi, Felipe Castelo Branco, Heloisa Fernandes Caldas Ribeiro, Marco Antonio Coutinho Jorge, Marcos Eichler de Almeida Silva, Marcos Vinicius Brunhari, Mario Eduardo Costa Pereira, Sonia Alberti, Vinícius Anciães Darriba.

VII.10. É de responsabilidade do candidato se inteirar dos resultados e horários de cada etapa do processo seletivo e em conformidade com este Edital.

VII.11. Para toda troca de mensagens via *e-mail* a respeito da Seleção da turma 2023 deve seguir uma resposta acusando seu recebimento, e caso falte esta resposta, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Programa, para se certificar de que houve o recebimento. Assim também a Secretaria do Programa responderá, e caso falte o aviso de recebimento, o candidato deverá solicitá-lo assim que transcorridas as 24hs de seu envio. O Programa não se responsabiliza por mensagens sem aviso de recepção e sempre valerá a data e o horário discriminados eletronicamente nos *e-mails*. Não serão respondidas mensagens fora do calendário da Seleção (acima).

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

<http://www.pgpsa-uerj.com.br>

E-mail: pgpsa.selecao@gmail.com

ENDERECO DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE - PGPSA

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lira Filho, 10º andar, bloco B, sala 10.024 – Maracanã

CEP: 20550-900 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 2334-0785 *E-mail:* pgpsa.uerj@gmail.com

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.

MARCOS EICHLER

Coordenador Geral do Programa

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA

1- **Teoria, método e ética da psicanálise aplicada manifestações clínicas e a seus dispositivos.**

A Linha de Pesquisa *Teoria, método e ética da psicanálise aplicada a manifestações clínicas e a seus dispositivos*, que integra os Grupos de Pesquisa *Questões teórico-clínicas na psicanálise* e *A psicanálise aplicada à saúde mental e aos dispositivos clínicos no setor público*, estuda e aprofunda os temas internos ao campo da psicanálise, em suas mais diversas questões e possibilidades de aplicação clínica, inclusive aquelas que encontramos na prática institucional, na saúde, educação e justiça. Desenvolve a teoria, o método e a ética da psicanálise a partir de cada pesquisa que tem por função primeira contribuir com tais desenvolvimentos. Os projetos de pesquisa que integram essa linha de pesquisa podem ser consultados no site <https://www.pgpsa-uerj.com.br/linhas-de-pesquisa/>

2- **Problemas teórico-metodológicos na relação da psicanálise com outros campos de saber e com a cultura.**

A Linha de Pesquisa *Problemas teórico-metodológicos na relação da psicanálise com outros campos de saber e com a cultura*, que integra os Grupos de Pesquisa *A psicanálise e seu diálogo com a cultura e Incidências* e *Conexões da psicanálise na relação com outros campos de saber*, visa verificar as conexões - e não as aplicações - da Psicanálise com a Psicologia, Psiquiatria, Medicina, Linguística, Filosofia, Ciência, Lógica, Artes, Matemática, Sociologia, Religião, Política e a História. Além de ter por foco de interesse a discussão das relações da psicanálise com outros campos do saber, também se inscrevem nesta Linha projetos de pesquisa que trabalham conceitos de uma forma puramente teórica, para o que recorrerão aos instrumentos epistemológicos de análise. Os projetos de pesquisa que integram essa linha de pesquisa podem ser consultados no site <https://www.pgpsa-uerj.com.br/linhas-de-pesquisa/>

ANEXO II

DOCENTES INTEGRANTES DO CURSO DE MESTRADO EM PSICANÁLISE DO PGPSA E OS QUE OFERECEM VAGAS PARA A VIGÉSIMA-QUINTA TURMA DO MESTRADO:

Prof. Dr. Ademir Pacelli Ferreira (pacelliferreira@gmail.com): Pós-doutor PUC-SP; Doutor em Psicologia Clínica pela PUC-RJ (1996); Professor Associado do DPSA/IP/UERJ; Supervisor clínico do programa de residência em psicologia clínica e de saúde mental e de estágio curricular em clinica junto ao CAPS UERJ. Atual coordenador do mesmo CAPS. Professor da disciplina de psicopatologia.

Prof^a. Dr^a. Ana Cristina da Costa Figueiredo (anacrisfigueiredo@gmail.com): Doutorado em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1996). Professora Titular do IPUB - Instituto de Psiquiatria da UFRJ. É membro fundadora do GT da ANPEPP "Psicanálise, Política e Clínica" e membro da Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental. Psicanalista.

Prof^a. Dr^a. Ana Maria Medeiros da Costa (medeirosdacostaanamaria@gmail.com): Pós-doutora pela Universidade de Paris XIII (2002), Recherche Psychogenese et Psychopathologie; Doutora em Psicologia Clínica PUC/SP (1997); Pesquisadora do CNPQ.

Prof^a. Dr^a. Cristiane Marques Seixas (cris.marques.seixas@gmail.com): Doutora em Teoria Psicanalítica pela UFRJ (2013), Professora Adjunta do Instituto de Nutrição da UERJ, membro do PROCiência, Psicanalista, membro da Escola Letra Freudiana. **Oferece vaga para 2023.**

Prof^a. Dr^a. Doris Luz Rinaldi (doris_rinaldi@yahoo.com.br): Doutora em Antropologia Social pelo Museu Nacional da UFRJ (1993); Professora Associada do DPSA/IP/UERJ; Psicanalista, membro de Intersecção Psicanalítica do Brasil.

Prof. Dr. Felipe de Oliveira Castelo Branco (felipeoliveiracastelobranco@id.uff.br): Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). É igualmente doutor em Psicanálise pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Desenvolveu parte de sua pesquisa de doutorado na Université Sorbonne - Paris Nord, na França. **Oferece vaga para 2023.**

Prof^a. Dr^a. Heloisa Fernandes Caldas Ribeiro (helocaldasr@gmail.com): Doutora em Psicologia pela

UFRJ (2003); Professora Adjunta do DPSA/IP/UERJ; Psicanalista, AME da EBP – Escola Brasileira de Psicanálise e da AMP – Associação Mundial de Psicanálise. **Oferece vaga para 2023.**

Prof^a. Dr^a. Luciana Marques (lucianamarques@icloud.com): Pós-doutoranda do Programa de Pós-graduação em Psicanálise do IP/UERJ; Doutora em Psicanálise pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2016). Psicanalista. **Oferece vaga para 2023.**

Prof. Dr. Marco Antonio Coutinho Jorge (macjorge@macjorge.pro.br): Doutor em Comunicação e Cultura pela ECO-UFRJ (1998); Professor Associado do DPSA/IP/UERJ; membro do PROCiência; membro da Sociedade Internacional de História da Psiquiatria e da Psicanálise; membro da Associação Insistance; membro do Corpo Freudiano Seção Rio de Janeiro. Psiquiatra e Psicanalista. **Oferece vaga para 2023.**

Prof. Dr. Marcos Eichler de Almeida Silva (marcoseichler@gmail.com): Doutor em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011); Pós-doutorado na Teoria Psicanalítica/UFRJ (2012-2015); Professor Adjunto do DPSA/IP; Psicanalista. **Oferece vaga para 2023.**

Prof. Dr. Marcos Vinícius Brunhari (mybrunhari@gmail.com): Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica da Universidade de São Paulo - IP-USP (2015); Professor Adjunto do DPSA/IP/UERJ. Psicanalista. **Oferece vaga para 2023.**

Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (pereiram@unicamp.br): Professor titular de Psicopatologia Clínica pelo *Laboratoire de Psychopathologie Clinique et Psychanalyse* da Aix-Marseille Université (França). Livre-Docente em Psicopatologia do Dpto de Psiquiatria da FCM/UNICAMP, onde dirige o Laboratório de Psicopatologia: Sujeito e Singularidade (LaPSuS). Diretor do Núcleo de São Paulo do Corpo Freudiano – Escola de Psicanálise. Membro do Board da Section Psychoanalysis in Psychiatry de World Psychiatry Association. Psicanalista, psiquiatra. **Oferece vaga para 2023.**

Prof^a. Dr^a. Nadiá Paulo Ferreira (nadia@corpofreudiano.com.br): Pós-doutora pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2008); Doutora em Literatura Portuguesa pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1983); Professora titular Literatura Portuguesa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Psicanalista.

Prof^a. Dr^a. Rita Maria Manso de Barros (ritamanso2008@gmail.com): Ex-Diretora do Instituto de

Psicologia da UERJ (2012-2016); Ex-Coordenadora do Curso de Psicologia e Vice-Diretora do Instituto de Psicologia da UERJ (2008-2012); Doutora em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1999); Mestre em Psicologia pela Fundação Getúlio Vargas / Universidade Federal do Rio de Janeiro (1992); Professora Associada do DPSA/IP/UERJ; Professora Titular do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Psicanalista.

Prof^a. Dr^a. Sonia Alberti (sonialberti@gmail.com): Pós-doutora pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2004); Doutora em Psicologia pela Universidade de Paris X, Nanterre (1989); Professora Titular do DPSA/IP/UERJ; Preceptora da Residência em Psicologia Clínica Institucional do IP/UERJ; Membro do PROCIÊNCIA; Pesquisadora do CNPq; Membro do GT “Psicanálise, política e clínica” na ANPEPP; Psicanalista, Membro da Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano. **Oferece vaga para 2023.**

Prof. Dr. Vinícius Anciães Darriba (vinciusdarriba@gmail.com): Doutor em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003); Professor Associado do DPSA/IP/UERJ; membro do PROCIÊNCIA. Psicanalista. **Oferece vaga para 2023.**

ANEXO III:

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº

6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

encaminhar documentação comprobatória, por *e-mail* para pgpsa.selecao@gmail.com

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar documentação comprobatória, por *e-mail* para pgpsa.selecao@gmail.com

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, para o *e-mail* pgpsa.selecao@gmail.com

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-graduação *Stricto Sensu*:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-graduação *Stricto Sensu* se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional

Conforme item VI – CALENDÁRIO, no dia 19/01/23 a partir das 14horas será informado no *site* do programa (<http://www.pgpsa-uerj.com.br>) o resultado da análise da documentação comprobatória dos cotistas indicando as pendências de cada candidato nesta situação.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação *Stricto Sensu*:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou

incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.